



PROTÓCOLOS SETORIAIS

# ESPAÇOS PÚBLICOS

PARQUES E PRAÇAS

# FASES DE ISOLAMENTO E REABERTURA

**FASE 1**  
**ALERTA MÁXIMO-  
ISOLAMENTO SOCIAL**

**FASE 2**  
**CONTROLE**

**FASE 3**  
**FLEXIBILIZAÇÃO**

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

**FASE 5**  
**NORMAL CONTROLADO**

# **FASE 2**

# **CONTROLE**

Abertura dos parques e praças apenas para a prática de atividades físicas de forma individualizada, sem abertura de quadras, campos de futebol, parques infantis, skatepark, módulos de ginástica e musculação, bem como a prática de atividades esportivas coletivas, realização de eventos ou celebrações que causem aglomeração de pessoas. Suas aberturas podem ocorrer posteriormente, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

## FASE 2 CONTROLE

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA USUÁRIOS



## DISTANCIAMENTO SOCIAL



**OBRIGATÓRIO**

Nas práticas de corridas, caminhadas e pedaladas, as pessoas precisam respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro.



**OBRIGATÓRIO**

As caminhadas e corridas deverão ser realizadas sem paradas e deverão obedecer o sentido do fluxo indicado nas pistas (quando houver).



**OBRIGATÓRIO**

Não frequentar os espaços públicos caso tenham sintomas da COVID-19.



**OBRIGATÓRIO**

Proibido o uso das quadras, campos de futebol, parques infantis, half pipe e skatepark. Suas aberturas podem ocorrer posteriormente, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.



**RECOMENDADO**

Priorizar a utilização dos parques e praças próximos a sua moradia e/ou local de trabalho.



## HIGIENE



**OBRIGATÓRIO**

Entrada nos parques e praças só com a utilização de máscaras.



**OBRIGATÓRIO**

Obedecer a sinalização de afastamento entre as pessoas no piso dos banheiros, quando houver.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO



**RECOMENDADO**

Ler os informativos disponibilizados sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias que serão usados a partir da reabertura dos Parques.

## FASE 2 CONTROLE

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Manter as quadras, campos de futebol, parques infantis, half pipe e skatepark fechados. Suas aberturas podem ocorrer posteriormente, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Afastar imediatamente funcionário que tenha sintomas da COVID-19.



## HIGIENE

PARQUES

RECOMENDADO

Recomendar a não utilização do uniforme pelos colaboradores no trajeto entre casa/ trabalho e trabalho/casa. Se necessário, a empresa deve fornecer uniformes adicionais para garantir que sejam higienizados diariamente.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara, face shield, bata e/ou luva. Atentar para a troca da máscara a cada 2 (duas) horas.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar produtos para higienização das mãos nos banheiros.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar a higienização dos banheiros a cada 30 minutos, limpar as grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio. Fazer vistoria, limpeza e lavagem de acordo com o fluxo de usuários.

## FASE 2 CONTROLE

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar higienização da sala da administração.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar higienização de toda área comum do parque com frequência durante o dia.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos banheiros e quiosques (quando existirem) e nas dependências dos parques.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate a COVID-19.

PARQUES

PRAÇAS

RECOMENDADO

Orientar os usuários quanto à adoção de boas práticas de higiene e medidas de distanciamento social.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos trabalhadores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.

## FASE 2 CONTROLE

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA QUIOSQUES E VENDEDORES AMBULANTES



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

O atendimento deve ser realizado obedecendo o distanciamento de 1,5 metro entre quiosque/carrinho e cliente, exceto quando estiverem entregando o produto e recebendo o pagamento.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Caso haja aglomeração das pessoas no aguardo do serviço, orientar a fazer fila, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Ao apresentar sintomas da COVID-19, os trabalhadores dos quiosques e vendedores ambulantes deverão ficar isolados em casa ou, se for o caso, em uma unidade de saúde por, no mínimo, 14 (catorze) dias.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Reduzir o número de trabalhadores e separar os processos de trabalho.



## HIGIENE

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Proibir a utilização do uniforme pelos colaboradores no trajeto entre casa e trabalho, sendo que o estabelecimento tem que fornecer uniformes adicionais, se necessário, para garantir que sejam higienizados diariamente.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, caso necessário.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Para funcionário que faz manipulação de alimentos, além de adotar as boas práticas, utilizar máscara e higienizar as mãos com frequência.

## FASE 2 CONTROLE

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Disponibilizar dispositivo para higienização das mãos dos funcionários e clientes.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Sempre higienizar com saneantes as embalagens dos produtos no ato da entrega ao cliente. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 26/2020 da ANVISA.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Evitar o uso de cédulas e moedas; incentivar o uso de cartão e formas digitais de pagamento.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Para estabelecimentos de produtos alimentícios, só será permitido o fornecimento de pratos, copos e talheres descartáveis.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Disponibilizar cardápios individuais somente se forem de fácil higienização para permitir a desinfecção após o manuseio de um cliente (cardápio plastificado, por exemplo). O vendedor pode optar por afixar o cardápio em local que não precise ser manuseado.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Deve-se evitar manuseio de produtos pelo cliente. Se ocorrer, fazer a higienização após cada manuseio.

PARQUES

**RECOMENDADO**

Ampliar, quando possível, a oferta de produtos já embalados e devidamente higienizados.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos quiosques, barracas, fiteiros.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.

## FASE 2 CONTROLE

PARQUES

PRAÇAS

RECOMENDADO

Orientar os usuários sobre a necessidade de higienizar as mãos quando estiverem em contato com o quiosque e com o ambulante.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

No caso dos quiosques, fornecer aos usuários cartilhas com informações sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias que serão usados a partir da reabertura dos Parques e Praças.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos trabalhadores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.